



#### **EDITAL INTERNO N° 02/2017**

#### PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

# Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2017-2018

A Universidade Federal do Espirito Santo – UFES, por meio de sua Secretaria de Relações Internacionais – SRI-UFES, considerando o Convênio firmado com o Banco SANTANDER (BRASIL) S/A, torna público o presente processo seletivo de estudantes de cursos de graduação da UFES, visando à realização de intercâmbio estudantil na *Universidad Nacional del Litoral* (Argentina) e na Universidade do Porto (Portugal), no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017, promovido pelo Grupo Santander, por intermédio do Santander Universidades.

#### 1. OBJETIVO

Propiciar a estudantes de graduação da Universidade Federal do Espirito Santo – UFES a oportunidade de intercâmbio estudantil em instituições parceiras com a quais a UFES mantém acordo de cooperação, que participam do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2017-2018 e que acordaram acolher estudantes nessa edição diante de requisitos específicos.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes dos cursos de graduação da UFES, regularmente matriculados em 2017/1, que atendam os requisitos desse edital.

#### 3. QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão concedidas 03 (três) bolsas, no valor de € 3.000,00 (três mil, euros) cada uma, que serão pagas integralmente aos estudantes aprovados, em parcela única. O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente no Banco Santander. A bolsa deve ser utilizada como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

#### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para intercâmbio distribuídas da seguinte forma:

- 2 (duas) bolsas para a *Universidad Nacional del Litoral* (Argentina), <u>exceto</u> para estudantes de Medicina;
- 1 (uma) bolsa para a Universidade do Porto (Portugal), <u>exclusivo</u> para estudantes de Medicina.

#### 5. PERÍODO DE MOBILIDADE

Semestre letivo compreendido entre os meses de janeiro a julho de 2018. É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

## 6. DA INSCRIÇÃO

#### 6.1. Requisitos gerais e específicos





Para participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação Santander Universidades, o estudante deverá atender, no que couber, às condições e exigências previstas no documento "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação do Santander Universidades 2017", os requisitos gerais e os requisitos específicos estabelecidos pelas universidades parceiras para esse edital.

#### **REQUISITOS GERAIS**

- ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- ser residente e domiciliado em território nacional;
- estar regularmente matriculado em 2017/1;
- ter disciplinas a cursar em 2018/2 na UFES, ao término do período previsto para o intercâmbio:
- ter realizado prévia inscrição no portal do Santander Universidades e não ter sido aprovado em algum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
- ter realizado inscrição no site da UFES para somente uma opção de universidade destino.\*

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS**

- ter CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis);
- ter CRN (Coeficiente de Rendimento Normalizado)\*\* igual ou superior a 5,0 (cinco);
- ter integralizado no momento da inscrição, no mínimo, 50% da Carga Horária total do seu curso na UFES;
- apenas para estudantes de engenharia: ter integralizado no momento da inscrição, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros semestres do curso de graduação;
- não apresentar "Reprovação" no histórico escolar;
- não apresentar "Trancamento" no histórico escolar;
- caso o estudante tenha "Aproveitamento de disciplinas", os históricos escolares anteriores de outras instituições ou outros cursos da UFES serão incluídos para análise do número de reprovações e/ou trancamentos;
- apenas para candidatos à *Universidad Nacional del Litoral* (Argentina): ter proficiência intermediária em língua espanhola para aproveitamento acadêmico;
- É vedada a submissão de mais de uma inscrição por candidato, sob pena de eliminação desta seleção simplificada.

(\*) A opção de universidade destino registrada no site da UFES deverá a ser a mesma registrada no site do Santander (\*\*) obtido no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Estudante (vide Resolução nº.58/2008 – CEPE)

#### 6.2. Procedimentos para inscrição

É obrigatória a inscrição do candidato no site do Santander e da UFES. Os candidatos que se inscreverem em um só site terão suas candidaturas desconsideradas.

6.2.1 Inscrição no site do Santander:





- Acessar o site: <a href="https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx">https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx</a> para inscrição;
- Guardar o comprovante de inscrição recebido, após conclusão, para anexar no processo de inscrição no site da UFES.

#### 6.2.2 Inscrição no site da UFES:

A inscrição na UFES será feita em 2 (duas) etapas:

#### Etapa 1:

- · Acessar o site pesquisa.ufes.br;
- Escolher "Edital Santander 2017-2018" para realizar a inscrição;
- Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

## Etapa 2:

- Para candidatos às vagas na Universidad Nacional del Litoral, realizar inscrição no exame de proficiência em língua espanhola, que avalie as 4 (quatro) habilidades (leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral), específico para este Edital, no Núcleo de Línguas (NL/UFES);
- Realizar o exame de proficiência em língua espanhola, caso indicado.

À avaliação de idiomas será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,00 (seis).

As inscrições para o exame de proficiência em língua espanhola deverão ser realizadas na Secretaria do NL. O desembolso é de uma taxa de R\$110,00 (cento e dez reais), a ser paga diretamente ao NL. O resultado será divulgado segundo o cronograma deste edital, e o atestado estará disponível na secretaria do NL. Informações e contatos sobre o exame de proficiência e atestado deverão ser feitos na secretaria do NL.

#### 7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para esse Edital, composto por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) etapas:

#### 8.1. Primeira etapa:

a. Análise de dados dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.

#### 8.2. Segunda etapa:

- a. Classificação:
  - i) Para candidatos à Universidad Nacional del Litoral, a classificação dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN) e do exame de proficiência em língua espanhola;





- ii) Para candidatos à Universidade do Porto, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das notas do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN).
- b. Será selecionado APENAS um estudante de cada curso de graduação;
- c. Em caso de não preenchimento da vaga para intercâmbio na Universidade do Porto, a bolsa será alocada também para a *Universidad Nacional del Litoral*, por ordem de classificação descrito em 8.2 a) ii).
- d. Em caso de empate entre candidatos, terá preferência aquele que:
  - i. Tiver o maior percentual de créditos cursados;
  - ii. Tiver a maior nota no exame de proficiência em língua espanhola.
- e. Divulgação da lista classificatória;
- f. Prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- g. Análise e resultado dos recursos;
- h. Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado;
- i. Serão considerados aprovados os três candidatos melhor classificados;
- j. Reunião obrigatória com os estudantes aprovados para assinatura do Termo de Adesão do estudante ao Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades e recebimento de informações relevantes ao processo.

#### 8.3 Terceira etapa:

Nessa etapa a universidade de destino receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UFES e realizará sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

- 8.3.1 Documentações e procedimentos para a universidade de destino
  - O candidato selecionado será informado por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino.
  - A SRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à universidade de destino, que procederá à candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.
- 8.3.2 Documentações e procedimentos exigidos pela SRI UFES
  - Plano de Estudos
    - O estudante aprovado deverá cursar na universidade de destino pelo menos 4 (quatro) disciplinas no semestre, sendo essas relacionadas com seu curso de graduação na UFES;
    - O plano de estudos que o estudante pretende desenvolver na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador de curso da UFES e ser por ele assinado. (disponível em <a href="http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios">http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios</a>)
  - Termo de Responsabilidade de Mobilidade e Seguro Saúde





 Após o recebimento da carta de aceite da universidade de destino, o estudante deverá comparecer à SRI para assinatura do Termo de Compromisso (disponível em http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios) e entrega de uma cópia da apólice do Seguro Saúde.

## 9. DA INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS AO SANTANDER

A SRI-UFES, enviará ao SANTANDER o "Termo de Indicação" dos estudantes selecionados e os respectivos Termos de Adesão.

## 10. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

- 10.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:
  - I- recebimento da bolsa-auxílio de que trata o item 3 deste Edital, mediante depósito único em conta corrente (modalidade universitária) de sua titularidade, e mantida no Santander.
  - II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo do Acordo de Cooperação firmado entre a UFES e a instituição de destino.

## 10.2. Os estudantes terão as seguintes obrigações:

- Obrigações antes da partida:
  - I- cumprir, no que couber, os dispositivos constantes do documento "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades;
  - II- entregar documentos (Termo de Compromisso UFES, Carta do coordenador para trancamento de matrícula e Plano de Estudos, (disponíveis em <a href="http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios">http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios</a>) dentro do cronograma estabelecido nesse edital;
  - III- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), emisşão de passaporte, visto, seguros internacionais e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;
  - IV- participar de reunião de orientação para mobilidade ao exterior agendada pela SRI;
  - V- providenciar a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período de mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário, bem como as coberturas exigidas pela instituição de destino.;
  - VI- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de destino;
  - VII- solicitar trancamento de matrícula para o período 2018/1 na UFES.

#### • Obrigações durante o intercâmbio:

I. dedicar-se integralmente ao plano de estudos aprovado;





- II. cumprir os procedimentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido pela instituição de destino;
- III. cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela instituição de destino;
- participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe couberem na instituição de destino, estando ciente de que sua presença será controlada;
- V. divulgar a UFES, a cidade do seu campus, o estado do Espírito Santo e o Brasil durante o período do seu intercâmbio;
- VI. comunicar imediatamente à SRI qualquer fato que desabilite sua permanência no programa de intercâmbio, como trancamento de matrícula, abandono de curso, entre outros previstos neste Edital.

## • Obrigações após o intercâmbio:

- retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de intercâmbio, para a retomada dos estudos na UFES;
- II. entregar relatório final de mobilidade na SRI em até 60 (sessenta) dias após o fim do intercâmbio, seguindo modelo disponível em <a href="http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios">http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios</a>.

## 11. DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2017-2018, deverá preencher de próprio punho e assinar um termo de desistência (Anexo I) e entregar à SRI/UFES pessoalmente ou enviar e-mail à mobilidade.internacional@ufes.br, sob o título "Santander 2017-Desistência de vaga [NOME DO ESTUDANTE]".

Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos em 10.2 II, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Estudantes desistentes terão a pena de não poderem participar de editais futuros do Santander Universidades.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação.

## 12 - SECRETARIA DO EDITAL

A administração desse Edital ficará sob responsabilidade do Comitê de Seleção deste edital, composto por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

Qualquer dúvida sobre o Editál deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: <a href="mobilidade.internacional@ufes.br">mobilidade.internacional@ufes.br</a>. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

## 13 – EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS





Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital.

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão abrir protocolado junto à Secretaria Executiva da SRI, seguindo o modelo do Anexo II. Caso o candidato não seja do campus de Goiabeiras, o protocolado deverá ser aberto em setor representante da ProGrad em seu campus e enviado por malote à Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Internacionais. Uma via da capa do protocolado junto com a folha de recurso deverão ser enviados por e-mail para mobilidade.internacional@ufes.br.

Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção, e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <u>www.internacional.ufes.br</u>, conforme cronograma constante neste edital.

## 14 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos selecionados para **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2017-2018** será publicado no site <u>www.internacional.ufes.br</u> e na página de Facebook da SRI: <a href="https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes">https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes</a>.

Conforme estabelecido nos Princípios Gerais do Programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação" Santander Universidades, os estudantes selecionados devem estar cientes de que no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa eles cedem o direito de uso irrestrito de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda mídia (impressa e/ou digital) por tempo indeterminado.

#### 15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/04/17	Site: www.internacional.ufes.br
Inscrição no site - UFES	Até 23:59h do dia 31/05/17	Site: pesquisa.ufes.br; Escolher "Edital Santander 2017-2018"
Inscrição no NL para Exame de proficiência em espanhol	09 a 12/05	Site: <u>nucleodelinguas.ufes.br</u> /portal de candidato
Exame de Proficiência em Língua Espanhola	18/05 das 14:30h às 17h	Núcleo de Línguas (UFES) sala a ser agendada
Divulgação de resultado do Exame de Proficiência	31/05	Núcleo de Línguas (UFES)
Divulgação da Classificação	06/06	Site: internacional.ufes.br
Prazo para recebimento de recurso	09/06	E-mail: mobilidade.internacional@gmail.com
Divulgação de resultado dos recursos	14/06	Site: internacional.ufes.br
Divulgação do resultado final	20/06	Site: internacional.ufes.br
Entrega de documentação	26/06	E-mail: mobilidade.internacional@gmail.com
Homologação da Seleção junto ao Banco Santander	A ser agendada	A ser agendada
Reunião de orientação	A ser agendada	A ser agendada





## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A SRI excluirá automaticamente desse processo de seleção os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 16.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na UFES ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de Edital e de seu Anexo, a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao Programa Santander Universidades.
- 16.3. A participação dos estudantes selecionados implica a total e irrestrita aceitação por estes, no que couber, dos itens constantes do documento "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação do Santander Universidades 2017-2018".
- 16.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante.
- 16.5. Após a indicação dos selecionados junto ao Santander Universidades, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade estudantil.
- 16.7. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da UFES e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na UFES ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 16.8. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da SRI para esse edital e, se for o caso, o Banco Santander (Brasil) S/A.

Vitória, 20 de abril de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dratrícia A Cardos Secretária de Relações Internacionais

Prof. Dr. Julio César Fabris Comissão de Seleção Prof. Dr. Teodiano Bastos Comissão de Seleção

Prof<sup>a</sup>. Ór<sup>a</sup>. Kyria Finardi Comissão de Seleção





## **ANEXO I**

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2017-2018

Prezada Secretaria de Relações Internacionais,
Eu,, candidato(a) do
processo seletivo para o Programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de
graduação" Santander Universidades 2017-2018, CPF nº, sob a
matrícula nº na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por
meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):
Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e que não poderei retornar ao Programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação" Santander Universidades 2017-2018 em caso de arrependimento. Também tenho ci6encia que estarei sob pena de não participação em editais futuros do Programa Santander.
Vitória,dede 2017.

Assinatura do estudante





## **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL N° 02/2017 - SRI/UFES

Prezada Secretária de Relações Internacionais-SRI/UFES,

Eu,, candidato(a)	ю
processo seletivo para o Programa "Bolsas Ibero-Americanas para estudantes o	le
graduação" Santander Universidades 2017-2018, CPF nº, sob	а
matrícula nº na Universidade Federal do Espírito Santo, venho po	or
meio deste apresentar o seguinte recurso <sup>1</sup> :	
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)	_
	_
	_
	_
2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)	
	_
t .	
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)	
3	
Vitória,dede 201	7.
Assinatura do estudante	